PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01281/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/12/1962
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar na importância de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para fins que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar na importância de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinados a Verba de Obras Novas.

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer a despesa de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 12/12/1962.